



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
(1º Esqd Rec/1943)
ESQUADRÃO TENENTE AMARO

Despacho Nº 28-SEC SAU/FUSEX/CMDO

Valença, RJ, 12 de junho de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo ao OD para aprovação do Edital de Contratação OCS/PSA nº 01/2026

1. Considerando a necessidade de ampliar e garantir a continuidade da assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, odontológica e demais serviços complementares de saúde aos militares da ativa, veteranos, dependentes, pensionistas e demais beneficiários do Sistema de Saúde do Exército vinculados a esta Organização Militar, foi instaurado o competente processo administrativo de credenciamento, devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico/Termo de Referência, pesquisa de mercado, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

2. Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinado à contratação de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração, caracterizando hipótese de contratação paralela e não excludente, especialmente adequada para a prestação de serviços de saúde.

3. Considerando que a contratação encontra fundamento na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a contratação de todas as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) devidamente habilitados, ampliando a rede assistencial disponibilizada aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército.

4. Considerando, ainda, que o procedimento observa as disposições constantes do Decreto nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta o credenciamento no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. Após análise dos autos, verifico que **o processo se encontra regularmente instruído e apto para prosseguimento, não havendo óbice administrativo à aprovação do Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº 01/2026 e seus anexos.**

6. Diante do exposto, **submeto os autos à apreciação do OD, sugerindo a aprovação do Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº 01/2026 e a adoção das providências necessárias para a continuidade do certame, na forma da legislação vigente.**

AMARILIO DA COSTA LUIZ - 1º Ten
Respondendo pelo Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Amario da Costa Luiz**, em 12/06/2026, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Qt94-C5kF-2DqW-3mlt